



RESOLUÇÃO CRP-15 Nº 001/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera a RESOLUÇÃO CRP-15 Nº 001/2022 referente ao prazo para solicitar diária.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFP nº 7, de 19 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - As Diárias e aquisição de passagens deverão ser solicitadas pelo setor competente, com antecedência mínima de 03 (três) dias contados da data de início da viagem.

Art. 2º - Fica inalterado os demais termos da RESOLUÇÃO CRP – 15 / Nº 001/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO TENORÍO LINS PEDROSA
CRP15/3023
Conselheiro Presidente